Executa, predominantemente, as seguintes tarefas:

Monitoragem de cursos de socorrismo do trabalho nas empresas e outros estabelecimentos;
Avaliação de conhecimentos dos candidatos;
Reciclagem periódica dos socorristas já diplomados;
Acções de divulgação e motivação dos cursos junto das empresas;
Recolhe informação de natureza bibliográfica, documental, estatística, legislativa ou de jurisprudência, com vista à elaboração de estudos e ou à emissão de pareceres;
Recolhe dados inerentes à actividade do serviço, procede ao seu tratamento e síntese, com vista ao desenvolvimento de projecto e acções no âmbito das actividades das respectivas áreas;
Classifica, arquiva, gere e produz informação necessária à actividade do serviço e ou a documentação técnica produzida;
Procede a contactos de diversa natureza com entidades, a nível interno e externo, e presta informações específicas no âmbito das actividades das respectivas áreas;
Procede ao registo, consulta e tratamento informático de dados;
Procede à conservação, gestão e utilização de equipamentos necessários ao exercício das respectivas funções.

Conteúdo funcional da carreira de técnico auxiliar (área de prevenção de riscos profissionais)

O técnico auxiliar desenvolve, sob orientação dos respectivos dirigentes e técnicos superiores, funções especializadas no campo da segurança, saúde dos trabalhadores e ambiente de trabalho.

Executa, predominantemente, as seguintes tarefas:

Visita às empresas para recolha de elementos para a avaliação de riscos profissionais;
Elaboração de estudos sobre o ruído, iluminação e «*stress* térmico» nos locais de trabalho;
Elaboração de estudos sobre as condições de higiene e segurança nos locais de trabalho;
Elaboração dos relatórios sobre as visitas efectuadas;
Secretariado de reuniões técnicas relacionadas com a prevenção de riscos;
Recolhe informação de natureza bibliográfica, documental, estatística, legislativa ou de jurisprudência, com vista à elaboração de estudos e ou à emissão de pareceres;
Recolhe dados inerentes à actividade do serviço, procede ao seu tratamento e síntese, com vista ao desenvolvimento de projectos e acções no âmbito das actividades das respectivas áreas;
Classifica, arquiva, gere e produz informação necessária à actividade do serviço e ou a documentação técnica produzida;
Procede a contactos de diversa natureza com entidades, a nível interno e externo, e presta informações específicas no âmbito das actividades das respectivas áreas;
Procede ao registo, consulta e tratamento informático de dados;
Procede à conservação, gestão e utilização de equipamentos necessários ao exercício das respectivas funções.

Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu

Conteúdo funcional da carreira de técnico auxiliar

O técnico auxiliar do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu desenvolve, sob orientação dos respectivos dirigentes, técnicos superiores ou técnicos, funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos de trabalho na área da integração europeia, nomeadamente na do Fundo Social da Comunidade Económica Europeia.

Executa, predominantemente, as seguintes tarefas:

Atende o público e presta informações às entidades que prentendam candidatar-se ao apoio do Fundo Social Europeu;
Recebe os formulários de candidatura e verifica se os mesmos estão correctamente preenchidos e se vêm acompanhados dos documentos exigidos;
Colabora na verificação dos projectos, nomeadamente no que respeita a normas relativas a objectivos, categorias de pessoas contempladas e duração;
Procede a contactos de vária natureza com entidades públicas e privadas;
Efectua cálculos diversos (estatísticos ou outros), elabora mapas, gráficos e quadros e ou procede à reprodução gráfica de diagramas e outros suportes;
Classifica, arquiva, gere e produz informação necessária à actividade do serviço e ou a documentação técnica produzida;
Procede ao registo, consulta e tratamento informático de dados;
Dactilografa documentos e suportes inerentes à respectiva actividade;
Procede à conservação, gestão e utilização de equipamentos necessários ao exercício das respectivas funções.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA REGIONAL

Resolução da Assembleia Regional n.º 2/88/A

A Assembleia Regional dos Açores resolve, nos termos dos artigos 229.º, alínea *l*), da Constituição e 32.º, alínea *l*), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovar a revisão do Plano Regional para 1987.

Aprovada pela Assembleia Regional dos Açores, na Horta, em 4 de Dezembro de 1987.

O Presidente da Assembleia Regional dos Açores, *José Guilherme Reis Leite.*

Plano para 1987

Alteração

(Contos)

Entidades executoras (programa)	Dotação inscrita	Dotação proposta	Reforço/anulação (+) (—)
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais			
P9 — Construção de instalações para unidades de saúde	454 000	386 636	— 67 364
P11 — Apetrechamento de unidades e serviços de saúde	527 000	547 333	+ 20 333
P12 — Apoio à fixação de pessoal de saúde	8 000	24 648	+ 16 648
P64 — Recuperação de imóveis de saúde danificados pelo sismo de 1 de Janeiro de 1980	55 000	85 383	+ 30 383
Secretaria Regional do Equipamento Social			
P1 — Instalações para o ensino primário	275 500	245 500	— 30 000
P2 — Instalações para o ensino preparatório e secundário	610 500	560 500	— 50 000
P4 — Conservação do património escolar e res. de estudantes	100 000	80 000	— 20 000
P20 — Apoio à construção no sector habitacional	1 936 000	1 886 000	— 50 000
P56 — Estradas regionais	1 575 000	1 675 000	+ 100 000
P57 — Calamidades e estragos	470 000	520 000	+ 50 000

Alteração do Plano para 1987 — Sectores

Quadro-resumo

(Contos)

Sectores	Dotação inscrita	Dotação proposta	Reforço/anulação (+) (—)
Sociais	*6 175 000*	*5 994 617*	*— 180 383*
Educação	1 315 000	1 215 000	— 100 000
Cultura	250 000	250 000	–
Saúde	1 300 000	1 269 617	— 30 383
Segurança Social	380 000	380 000	–
Formação profissional	187 000	187 000	–
Habitação, urbanismo e ambiente	2 435 000	2 385 000	— 50 000
Protecção civil	240 000	240 000	–
Estudos e estatística	68 000	68 000	–
Económicos	*12 545 000*	*12 695 000*	*+ 150 000*
Agricultura, silvicultura e pecuária	1 860 000	1 860 000	–
Pescas	1 300 000	1 300 000	–
Indústria	494 000	494 000	–
Energia	1 600 000	1 600 000	–
Comércio e abastecimento	96 000	96 000	–
Turismo	950 000	950 000	–
Transportes e comunicações	6 245 000	6 395 000	+ 150 000
Autarquias	*610 000*	*610 000*	–
Reconstrução	*662 000*	*692 383*	*+ 30 383*
Total	**19 992 000**	**19 992 000**	–